



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 07/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025  
HOMOLOGADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.290.422/0001-65, sito à Avenida Santo Antônio, nº 1115, Centro, Bandeirante, SC, CEP nº 89.905-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde/Gestor dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde, Senhor SELSO NEILAND inscrito no CPF nº 017.705.879-00, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** A empresa ABASTECEDORA FAÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.421.119/0004-79, com sede à SC 492, S-N, KM 11,5, Centro, Bandeirante-SC, CEP 89905-000, neste ato representado por seu representante legal, Senhor IVAN CARLOS FAE inscrito no CPF nº 939.121.889-04 e demais documentos anexados ao processo licitatório.

As partes acima identificadas pactuam o presente termo aditivo contratual, pelas seguintes condições:

**DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO DE VALOR CONTRATUAL:**

- Considerando a previsibilidade no instrumento original;
- Considerando o interesse público municipal;
- Considerando o princípio da eficiência dos serviços públicos;
- Considerando a natureza e a continuidade dos serviços prestados;
- Considerando o Art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações;
- Considerando o parecer jurídico nº 048/2025

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente aditamento de contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE – SC.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

2.1. Neste termo, o preço pago pelos combustíveis contratados é reajustado, conforme solicitação e comprovação apresentadas pela contratada, e pela previsibilidade de reequilíbrio econômico/financeira previsto no contrato.

2.2. O valor global do Contrato passa de R\$ 237.435,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), para **R\$ 244.010,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e dez reais)**, conforme a seguir:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO PREVISTO	PREÇO TOTAL PREVISTO
1	16.500	Litros	GASOLINA COMUM	<b>R\$ 6,30</b>	R\$ 103.950,00
2	5.000	Litros	DIESEL COMUM	<b>R\$ 6,70</b>	R\$ 33.500,00
3	16.000	Litros	DISEL S10	<b>R\$ 6,66</b>	R\$ 106.560,00
<b>VALOR TOTAL PREVISTO</b>					<b>R\$ 244.010,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

3.1. Os recursos orçamentários para cumprimento deste termo aditivo será o seguinte:

ANO	SETOR	DESPESA	RECURSO	COMPLEMENTO	VALOR
<b>Entidade: Fundo Municipal de Saúde</b>					
2025	Unidade Básica de Saúde	7	1.500.1002.0002	3.3.90.30.01	R\$ 244.010,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 244.010,00</b>



3.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de reempenhar, parcial ou totalmente, em outras dotações orçamentárias os valores deste Termo Aditivo exclusivamente por conta do fluxo das arrecadações dos recursos advindos do Governo Federal e Governo Estadual, objetivando os efetivos pagamentos das despesas realizadas.

3.3. O saldo remanescente do ano de 2025 poderá ser utilizado no ano de 2026, durante a vigência do Termo de Contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, para dirimir as questões e/ou procedimentos decorrentes ao cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, de forma presencial ou eletrônica, na presença de duas testemunhas, ou por meio digital.

Bandeirante, SC, 27 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**SELSO NEILAND**  
GESTOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
**IVAN CARLOS FAE**  
ABASTECEDORA FAÉ LTDA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Kátia Enir Dill  
CPF: 058.612.859-00

\_\_\_\_\_  
Nome: Patricia Posser Hamme s  
CPF: 828.966.239-49

DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, recebi uma cópia e estou incumbindo de fiscalizar o cumprimento deste contrato.

\_\_\_\_\_  
FISCAL  
Nome: Carolini Lalisze Heinz  
CPF: 092.193.139-52

Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.

\_\_\_\_\_  
**ALENCAR BARBIERI**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 70.983